CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARA'

Estado do Paraná

Para Comissão Jurídica e
Redação Finanças e
orçamento

PROJETO DE LEI CM/01/85

Súmula: Autoriza a cobertura radialística das sessões da Câmara Municipal e dá outras providências. - - - - - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a cobertura radialística das sessões da Câmara Municipal de Cambará.

Art. 2º - As emissoras interessadas, deverão requerer junto à Presidência, credênciamento de funcionários para o trabalho.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, 18/3/1985.

Paulo Roberto Marzeta
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Justificativa

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Justifica-se tal projeto de Lei, por entendermos ser da máxima importância, levar o nosso trabalho ao conhecimento dos munícipes Cambaraenses, colocando-os a par da realidade dos acontecimentos da cidade.

Achamos que é um dever do Legislativo manter a comunidade informada dos projetos discutidos e votados, para que no dia de amanhã possamos ser julgados pela coletividade.

Cambará, Câmara Municipal, 18 / 3 /1985.

Paulo R. Marzenta

Autor